

Perguntas Frequentes

Gerência Executiva de Educação SESI-SP

Inscrições 2021 - 2022

Ano Letivo: 2022

1. Como ingressar na rede escolar do SESI-SP?

Para o ano letivo de 2022, o período de inscrições para as categorias Beneficiário, Funcionário do SESI-SP, Funcionário do SENAI-SP e Funcionário da FIESP, CIESP, e IRS é de 26/10/21 – 08:00h a 3/11/21 – 16:00h e para a categoria Não Beneficiário, a critério do SESI-SP, de acordo com análise de demanda das demais categorias, poderão ser abertas inscrições no período de 05/11/21 – 08:00h a 08/11/21 – 16:00h.

Neste período, o responsável pelo candidato deve realizar a inscrição *on line* escolhendo a escola SESI de interesse. As inscrições serão abertas somente para os anos com vagas disponíveis. Excepcionalmente, em algumas unidades e anos escolares, poderão ser aceitas inscrições para formação de cadastro reserva.

Após a inscrição, para a Educação Infantil e o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental haverá sorteio público para preenchimento das vagas, e para os anos seguintes do Ensino Fundamental e Ensino Médio o ingresso será por processo de sorteio e análise de rendimentos do histórico escolar nas disciplinas de Português e Matemática referentes ao ano letivo de 2020.

2. É possível realizar a inscrição pessoalmente na escola SESI/SP?

Não, as inscrições serão realizadas totalmente *on line*. O candidato participará de todo o processo de ingresso e posteriormente deverá comprovar as informações. Perderá o direito à vaga em qualquer época, o candidato que usar informações que não forem as suas para realizar inscrição ou for comprovada fraude na documentação apresentada.

3. É permitido efetuar mais de uma inscrição no presente processo de ingresso?

Não, o candidato que efetivar mais de uma inscrição no presente processo de ingresso, seja na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo.

4. Há pagamento de alguma taxa para participar do processo de ingresso no SESI/SP?

Não, as inscrições para o processo de ingresso do SESI/SP são gratuitas.

5. Como ocorre o preenchimento das vagas existentes?

- Na Educação Infantil as vagas serão preenchidas de acordo com as seguintes prioridades, nesta ordem de atendimento, até o limite de vagas:
 - a) com os candidatos da categoria Beneficiário que tenham irmão matriculado em qualquer Unidade Escolar da Rede SESI-SP, devidamente identificado no ato da inscrição.
 - b) com os candidatos da categoria Não Beneficiário que tenham irmão matriculado em qualquer Unidade Escolar da Rede SESI-SP, devidamente identificado no ato da inscrição.
 - c) com os demais candidatos da categoria Beneficiário.
 - d) com os demais candidatos da categoria Não Beneficiário.
 - ⇒ Haverá sorteio eletrônico sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas em cada prioridade.
 - ⇒ O SESI-SP reserva-se o direito de não abrir turmas na Educação Infantil caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas ofertadas.
- ➤ No 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, as vagas são dispostas de acordo com os seguintes percentuais:
 - 85% aos inscritos da categoria Beneficiário;
 - 10% aos inscritos da categoria Funcionário do SESI-SP;
 - 5% aos inscritos da categoria Funcionário do SENAI-SP;
 - Caso existam vagas após a apuração acima, serão atendidos os inscritos da categoria Funcionários da FIESP, CIESP e IRS.
 - Terminados os inscritos destas categorias e ainda existindo vagas, serão atendidos os inscritos da categoria Não Beneficiário.

Dentro de cada categoria, serão priorizados os inscritos que tenham irmão matriculado em qualquer Unidade Escolar da Rede SESI-SP, desde que devidamente identificado no ato da inscrição.

- Dentro de cada categoria, em caso de maior número de candidatos do que de vagas, será realizado sorteio eletrônico público.
- ➤ Para os demais anos do Ensino Fundamental (4º Ano ao 9º Ano) e Ensino Médio o ingresso ocorre mediante processo de sorteio com análise de rendimentos do histórico escolar nas disciplinas de português e matemática referentes ao ano letivo de 2020, sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas e atendendo prioritariamente os candidatos das categorias Beneficiário, Funcionários do SESI-SP, Funcionário do SENAI-SP e Funcionário da FIESP, CIESP e IRS. Terminados os inscritos destas categorias e ainda existindo vagas, serão atendidos os inscritos da categoria Não Beneficiário.

6. Como identificar quem é Beneficiário?

Beneficiário é o funcionário que mantém vínculo empregatício com empresas industriais ou equiparadas, que recolhem contribuição compulsória ao SESI e seus dependentes legais. Para verificar a existência do recolhimento ao SESI é preciso consultar a área contábil ou RH da empresa na qual trabalha.

7. O que é uma empresa contribuinte?

Por determinação legal uma empresa é considerada contribuinte quando a atividade por ela desenvolvida é classificada como industrial. Através do RH ou Contabilidade da empresa essa informação poderá ser obtida. Caso a sua empresa seja do segmento industrial e não esteja cadastrada procure o RH da sua empresa para maiores esclarecimentos.

20/10/2021 4

8. Trabalhar em uma empresa Beneficiária é garantia de vaga no SESI- SP?

Não, pois podem existir mais interessados que o número de vagas ou a escola de interesse não abrir inscrição para o ano desejado.

9. Os dependentes legais de proprietários de empresas podem ser classificados como Beneficiários?

Os dependentes legais dos proprietários de empresa serão classificados na categoria **Não Beneficiário**s, tendo em vista que o proprietário não consta na folha de pagamento da empresa.

10. Quais os documentos necessários para realizar a inscrição?

Para realizar a inscrição é necessário ter em mãos os seguintes documentos para auxiliar o preenchimento das telas:

-Carteira Profissional do responsável legal atualizada ou acompanhada de comprovante de atualização, quando necessário.

11. Como saber em qual escola abrirá inscrição?

É necessário verificar diretamente na página de inscrição *online*, onde também será possível visualizar o número provável de vagas.

12. Como obter o endereço e modalidades de ensino oferecidas pela escola de interesse?

Estas informações estão disponíveis no site: www.sesisp.org.br

20/10/2021 5

13. Onde posso encontrar o manual de instruções para a inscrição

online e as regras de ingresso?

Estes documentos estão disponíveis na página inicial do site de inscrição.

14. O resultado do processo será divulgado no site?

Pelo site, o candidato poderá consultar apenas a situação individual de sua inscrição.

O relatório completo de todas as inscrições da escola será publicado na unidade escolar.

15. Caso a documentação esteja incompleta ou com divergências, a secretaria da escola realizará a matrícula?

Não, a matrícula será realizada mediante a apresentação da documentação completa e de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

16. Quais são os horários de aulas? Há turmas com horário integral?

Os horários variam conforme o ano de escolaridade e unidade escolar, e devem ser consultados diretamente na Unidade Escolar.

17. Onde posso obter mais esclarecimentos sobre o processo de sorteio e análise de rendimentos para ingresso no SESI/SP?

As informações sobre o processo de sorteio e análise de rendimentos poderão ser consultadas no documento "Orientações sobre o Processo Seletivo" disponível na tela inicial do site de inscrição.

18. Qual a importância do e-mail na inscrição?

O e-mail será utilizado para contato entre o SESI-SP e o responsável do candidato, e no caso de esquecimento de senha.

19. Onde poderei saber o número de vagas disponíveis?

Na tela "Realizar Inscrição" é mostrado o número provável de vagas para a unidade e ano escolar selecionado.

20. Por que as vagas são tratadas como prováveis?

Porque as vagas divulgadas pela escola neste momento são passíveis de confirmação e alteração. Essa confirmação será obtida ao final do ano letivo de 2021 após o resultado final dos alunos atualmente matriculados.

21. Por que, para algumas séries, ao invés do número provável de vagas existe a informação de "Somente para cadastro reserva"?

Porque, a critério do SESI-SP, algumas unidades que não possuem vagas, estarão recebendo inscrições para formação de cadastro reserva. Nestes casos, os candidatos participarão do processo de sorteio e análise de rendimentos e serão chamados para matrícula, no momento em que surgirem vagas, de acordo com a classificação obtida nas provas.

22. Se eu perder o protocolo de inscrição, poderei emitir 2ª via?

Sim, no menu "Alteração/Consulta de Inscrição" existe uma opção onde poderá ser emitido o protocolo de inscrição, a qualquer momento.

20/10/2021 7

23. Qual a importância do protocolo de inscrição?

O protocolo é o documento que comprova tanto a realização da inscrição, quanto as informações prestadas no ato da inscrição. Em caso de necessidade poderá ser solicitada, a qualquer momento, a apresentação deste documento. Ao final do registro da inscrição, certifique-se que todas as informações que constam do protocolo estão corretas, pois são com estas informações que o candidato participará do processo de ingresso. Em caso de necessidade, os ajustes nas informações são possíveis somente dentro do prazo de inscrição de cada categoria e devem ser feitos diretamente no site de inscrições.

24. Ao realizar a inscrição, qual a diferença entre a consulta por região e por modalidade?

Apenas a forma como as informações serão apresentadas. Consultando por região é possível verificar as escolas e o número provável de vagas separadas por "Capital", "Interior" ou "Grande São Paulo". Consultando por modalidade é possível verificar dados de acordo com a modalidade procurada.

25. Qual a diferença entre turno parcial e turno integral?

Turno Integral é aquele em que o aluno fica na escola SESI no período da manhã e tarde. Turno Parcial é aquele em que apenas um dos períodos é ofertado. Ao inscrever o aluno no turno parcial o horário de estudo será definido posteriormente, pela secretaria da escola, de acordo com as vagas ofertadas.

26. Depois de feita a inscrição para uma escola é possível alterá-la?

Sim. Durante o período de inscrição qualquer informação do candidato pode ser alterada, inclusive a escola de interesse.

Porém, isto só é possível durante o período de inscrição. Após a finalização do período de cada categoria, nenhuma alteração será mais possível.

27. Qualquer aluno pode fazer inscrição para Educação Infantil e para

o 1° ano do Ensino Fundamental?

Havendo vagas disponíveis na Educação Infantil:

Serão aceitas inscrições, conforme abaixo:

- Fase IV crianças que completarem 4 (quatro) anos até 31/3/2022. Significa que serão aceitas inscrições dos candidatos nascidos entre 1/4/2017 e 31/3/2018.
- Fase V crianças que completarem 5 (cinco) anos até 31/3/2022. Significa que serão aceitas inscrições dos candidatos nascidos entre 1/4/2016 e 31/3/2017.

Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas em instituições educacionais de Educação Infantil no ano escolar imediatamente anterior no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 4 anos (Fase IV) ou 5 anos (Fase V) de idade após 31/3/2022.

A comprovação da escolaridade anterior deverá ser efetuada no ato da matrícula. Caso não seja realizada, o candidato perderá o direito a vaga em caráter irrevogável.

Havendo vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:

Serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 (seis) anos de idade até 31/3/2022. Significa que serão aceitas inscrições dos candidatos nascidos entre 1/4/2015 e 31/3/2016.

Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 anos de idade após 31/3/2022.

A comprovação da escolaridade anterior deverá ser efetuada no ato da matrícula. Caso não seja realizada, o candidato perderá o direito a vaga em caráter irrevogável.

<u>A partir do 2º ano do Ensino Fundamental</u> o critério é a escolaridade anterior devidamente comprovada no ato da matrícula.

28. Ter irmão que já estude no SESI/SP dará garantia no atendimento?

Não. Ser irmão de aluno já matriculado na Rede SESI-SP não representa garantia de vaga.

Entretanto, para o preenchimento das vagas do 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, dentro de cada categoria, serão priorizados os inscritos que tenham irmão matriculado em qualquer Unidade Escolar da Rede SESI-SP, conforme detalhado no item 5 deste documento.

29. Ter irmão participando do mesmo processo de ingresso na mesma modalidade dará preferência no atendimento?

Na Educação Infantil e no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, havendo inscrição de irmãos para o mesmo ano escolar, na mesma Unidade Escolar, sendo um sorteado o(s) outro(s) terá (ão) direito à outra(s) vaga(s), desde que não ultrapasse(m) o limite estabelecido de vagas disponíveis em sala de aula.

A partir do 4º Ano do Ensino Fundamental, havendo inscrição de irmãos para o mesmo ano escolar, na mesma Unidade Escolar, sendo um sorteado o(s) outro(s) serão considerados igualmente sorteados para o próximo passo da análise de rendimentos entretanto, a classificação final será definida pelo desempenho de cada candidato, conforme descrito no documento "Orientações sobre o processo seletivo", disponível no site de inscrições.

Esta priorização somente ocorrerá se os candidatos tiverem sido devidamente identificados como irmãos no ato da inscrição.

30. Posso abreviar os dados do candidato inscrito?

Não, nenhuma informação poderá ser abreviada ou ocultada, pois poderá ser motivo de cancelamento da inscrição a qualquer tempo.

31. O que significa a expressão "responsável legal"?

O responsável legal é aquele que possui guarda, tutela ou responsabilidade sobre o inscrito, diferente do pai e da mãe.

32. Parente (avô, tio, irmão, etc.) que trabalha em empresa contribuinte, pode inscrever o menor na categoria Beneficiário?

Não. O interessado deve ser filho ou dependente legal do trabalhador (com vínculo empregatício a empresa contribuinte do SESI) que se enquadra na categoria Beneficiário para concorrer com essa categoria.

33. Sendo contemplado com a vaga, quais os documentos necessários para efetivação da matrícula?

- a) Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade (RG) do candidato.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.
- c) Declaração de transferência/escolaridade do candidato, quando necessário.
- d) Carteira Profissional do responsável legal atualizada ou acompanhada de comprovante de atualização, quando necessário.
- e) Tutela ou Guarda definitiva ou Guarda provisória em vigência, se for o caso.
- f) Carteira de Vacinação atualizada.

A matrícula somente será efetivada se os documentos forem apresentados dentro do prazo especificado, se não houver divergência entre os documentos e as informações cadastradas no ato da inscrição e, nos casos de beneficiários e filhos de funcionários, se o candidato permanecer na categoria na qual se inscreveu até a data matrícula.

Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada, em qualquer época.

34. O candidato enteado de trabalhador beneficiário da indústria pode ser considerado beneficiário?

Desde que apresentem os documentos abaixo relacionados:

- Cópia da carteira de trabalho e previdência social página da qualificação civil, do contrato de trabalho e de anotações gerais e a respectiva atualização (esta atualização pode ser emitida eletronicamente);
- Guarda ou tutela legal.

Na ausência da guarda ou tutela legal o responsável deverá apresentar a via original e cópia simples dos seguintes documentos:

 ✓ Certidão de casamento civil ou certidão de união estável com o pai ou a mãe do candidato;

e

- ✓ Declaração registrada em cartório de dependência econômica ou imposto de renda em que conste o candidato como dependente;
- ✓ Carteira de convênio médico da empresa que comprove o candidato como dependente *ou* registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato como dependente.

35. Quais são os valores das mensalidades escolares de 2022?

Ensino Fundamental e Ensino Médio



Anexo I - Instrução de Serviço IS-04/21 de 23/9/2021

TABELA DE PREÇOS - MENSALIDADES ESCOLARES DE 2022

BENEFICIÁRIOS

	Curso	Prédios Próprios		Prédios Cedidos / Alugados	
Período		12 Mensalidades	Anual	12 Mensalidades	Anual
Integral	EF 1° ao 3° ano	445,58	5.346,91	445,58	5.346,91
	EF 4º ao 5º ano	351,81	4.221,72	351,81	4.221,72
Parcial	EF 1º e 2º ano	305,92	3.671,05	182,84	2.194,13
	EF 3º ao 5º ano	165,08	1.980,94	118,79	1.425,47
	EF 6º e 7º ano	268,92	3.227,04	151,87	1.822,44
	EF 8° ano	216,65	2.599,78	118,79	1.425,47
	EF 9° ano	165,08	1.980,94	118,79	1.425,47
	Ensino Médio	442,36	5.308,29	442,36	5.308,29

NÃO BENEFICIÁRIOS

Período	Curso	Prédios Próprios		Prédios Cedidos / Alugados	
		12 Mensalidades	Anual	12 Mensalidades	Anual
Integral	EF 1° ao 5 ° ano	668,92	8.027,04	668,92	8.027,04
Parcial	EF 1º ao 3º ano	386,46	4.637,48	247,02	2.964,21
	EF 4º e 5º ano	315,10	3.781,21	201,41	2.416,91
	EF 6° e 7° ano	376,92	4.523,04	223,21	2.678,57
	EF 8º ano	304,86	3.658,35	180,60	2.167,17
	EF 9° ano	230,42	2.765,02	137,49	1.649,94
	Ensino Médio	530,31	6.363,75	530,31	6.363,75

Educação Infantil



Anexo III - Instrução de Serviço - IS-02/21, de 23/9/2021

TABELA DE PREÇOS - MENSALIDADES ESCOLARES DE 2022

CURSO	PERÍODO	12 MENSALIDADES (R\$)	ANUAL (R\$)	
FASE IV	PARCIAL	862,92	10.355,04 10.355,04	
FASE V	PARCIAL	862,92		